**Deliberação CBH - TJ 06/2017, de 23-06-2017**

*Aprova o Plano de Educação Ambiental da UGRHi 13 eCritérios para Distribuição dos*

*Recursos Financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO e da cobrança*

*pelo uso da água no que diz respeito aos Projetos do PDC 8.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ), Reunido em Assembleia e no uso de suas atribuições legais;

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-TJ, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e;

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;

Considerando que a Educação Ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual no 7663/91;

Considerando a importância da capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos;

Considerando que a Educação Ambiental é uma das prioridades do CBH-TJ;

Considerando que em 2011 o CBH-TJ estabeleceu um compromisso para o Plano Estadual de Recursos Hídricos 2012/2015 de Elaborar o Plano Diretor de Educação para a Bacia do Tietê-Jacaré;

Considerando a Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental;

**Delibera:**

**Artigo 1°** - Fica aprovado o Plano de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré;

**Artigo 2°** - A Câmara Técnica de Educação Ambiental, uma vez observadas às normas do MPO; atendido o Plano de Bacia Vigente e tendo em vista o Plano Diretor de Educação Ambiental da UGRHI 13, será responsável por pontuar as solicitações referentes aos projetos do PDC 8 - Capacitação e comunicação social – CCS;

**Artigo 3°** - As solicitações referentes aos Projetos do PDC 8 serão analisadas e pontuadas de acordo com os critérios dos Anexos I, constantes desta Deliberação;

**Artigo 4°** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**ANEXO I**

**FICHA DE PONTUAÇÃO - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê – Jacaré (CBH-TJ) vem mui respeitosamente requerer que a Câmara Técnica de Educação Ambiental proceda a análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ, conforme os documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a esta Secretaria, seguindo os critérios de pontuação abaixo relacionados.

 A pontuação deve seguir os critérios apresentados e as prioridades de investimento do ano apresentadas no plano de ação do Plano Diretor de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê – Jacaré (PDEA-TJ).

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/TOMADOR GRUPO:** |  |
| NOME: |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: |  |
| OBJETIVO DO PROJETO: |  |
| VALOR FEHIDRO: R$ VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ % |  |
|  |  |
| **AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** |  |
| Nota: Os projetos serão avaliados segundo a Deliberação *XXXXX* |  |
| **1 – AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO** |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
| ( ) | 20 | Termo de referência completo |  |
| ( ) | 10 | Termo de referência básico |  |
| ( ) | 5 | Termo de referência mínimo |  |
| ( ) | 0 | Termo de referência inconsistente |  |
| O termo de referência deverá ser classificado conforme seu conteúdo seguindo as regras:* Inconsistente – não apresenta o conteúdo mínimo requisitado;
* Mínimo – apresenta os tópicos: apresentação do projeto (título, localização geográfica, duração, nome da entidade proponente, valores e modalidade de empréstimo, Programa de Duração Continuada – PDC); resumo; apresentação da instituição proponente; diagnóstico da área de abrangência; público; justificativa; objetivo; metas; cronograma de atividades; cronograma físico-financeiro; planilha de orçamento; equipe técnica;
* Básico – apresenta, além do conteúdo descrito como mínimo: indicadores de desempenho; avaliação das metas estabelecidas; parcerias;
* Completo – apresenta, além do conteúdo descrito como básico: memorial de cálculo; estratégias de comunicação e divulgação; análise de risco; estratégias de sustentabilidade (continuidade); bibliografia.
* Caso o projeto receba pontuação zero nesse critério, será desclassificado.
 |
|  |  |  |  |
| **2 – CORRESPONDÊNCIA DO ORÇAMENTO DO PROJETO COM SUA ATIVIDADE FIM** |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
|  ( ) | 5 | Pelo menos 60% do orçamento do projeto é diretamente destinado para seu objetivo principal |  |
|  ( ) | 0 | Menos de 60% do orçamento do projeto é diretamente destinado para seu objetivo principal |  |
| - Para auxiliar a avaliação deste critério, analisar a justificativa e os objetivos do projeto apresentados no termo de referência e a necessidade do recurso, indicada na planilha de orçamento e descrita no memorial de cálculo.- Caso o projeto receba pontuação zero nesse critério, será desclassificado. |  |
| **3 – CORRESPONDÊNCIA DA PROPOSTA EM RELAÇÃO A PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL** |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
| ( ) | 3 | Processo participativo e construção coletiva com a comunidade a partir da realidade local |  |
| ( ) | 3 | Estímulo e fortalecimento de uma visão crítica e emancipatória sobre a problemática ambiental e social |  |
| ( ) | 3 | Referência da bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento, gestão e gerenciamento de recursos hídricos |  |
| ( ) | 3 | Mobilização e incentivo à participação na vida pública, nas decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas |  |
| ( ) | 2 | Promoção da cooperação entre diferentes setores sociais e/ou articulação de comunidades, redes, movimentos sociais, grupos e instituições |  |
| ( ) | 2 | Garantia de continuidade e permanência do processo educativo |  |
| ( ) | 2 | Permanente avaliação crítica do processo educativo junto com o público participante do projeto |  |
| ( ) | 2 | Pelo menos outros 3 princípios, objetivos ou diretrizes da educação ambiental não citados anteriormente e presentes no PDEA-TJ, ou nas demais políticas públicas de educação ambiental  |  |
| ( ) | 0 | Não apresenta nenhum princípio, objetivo ou diretriz da educação ambiental presentes no PDEA-TJ, ou nas demais políticas públicas de educação ambiental |  |
| Critério cumulativo.Os princípios, objetivos e diretrizes devem estar claramente indicados na justificativa do projeto. A abordagem a ser utilizada durante o projeto deverá estar descrita nas metas do termo de referência.As políticas públicas federais, estaduais ou municipais referentes à educação ambiental utilizadas deverão estar citadas na justificativa e referenciadas na bibliografia do termo de referência.Caso o projeto receba pontuação zero nesse critério, será desclassificado.  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4 – CORRESPONDÊNCIA DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RELAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ACORDO COM PDEA-TJ** |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
| ( ) | 20 | Objeto do projeto está presente no quadro de ações do PDEA-TJ e se enquadra, considerando a sub-bacia de atuação, na prioridade referente à classificação A indicada no plano de ação |  |
| ( ) | 16 | Objeto do projeto não está presente no quadro de ações do PDEA-TJ, mas se enquadra, considerando a sub-bacia de atuação, na prioridade referente à classificação A indicada no plano de ação |  |
| ( ) | 12 | Objeto do projeto está presente no quadro de ações do PDEA-TJ e se enquadra, considerando a sub-bacia de atuação, na prioridade referente à classificação B indicada no plano de ação |  |
| ( ) | 8 | Objeto do projeto não está presente no quadro de ações do PDEA-TJ, mas se enquadra, considerando a sub-bacia de atuação, na prioridade referente à classificação B indicada no plano de ação |  |
| ( ) | 0 | Objeto do projeto não se enquadra, considerando a sub-bacia de atuação, nas prioridades indicadas no plano de ação. |  |
| O PDEA-TJ está disponível no site do CBH-TJ (http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhtj/).Caso o projeto abranja sub-bacias classificadas em diferentes categorias:* Será considerada a classificação da sub-bacia que houver pelo menos 2/3 dos municípios abrangidos no projeto. Caso esta relação seja menor, o projeto não será pontuado;
* Para projetos que abranjam toda a UGRHI 13, será considerada a prioridade da bacia apresentada no PDEA-TJ;
* Para que os projetos que abranjam toda a UGRHI 13 pontuem quanto a 'objeto do projeto está presente no quadro de ações do PDEA-TJ', a proposta deverá abordar pelo menos uma ação de cada sub-bacia dentro da temática abordada para a UGRHI toda.

Este critério não se aplica para demandas induzidas. |  |
| **5 – PÚBLICO PARTICIPANTE** |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
|  ( ) | 5 | Público multiplicadores |  |
|  ( ) | 3 | Público fim |  |
| Será pontuado como público multiplicador projetos que atenderem os seguintes requisitos:* Projetos que tenham como público participante atores de instituições públicas, privadas ou da sociedade civil que atuam, ou pretendem atuar, com educação ambiental ou na melhoria das condições ambientais a partir de suas atividades profissionais ou comunitárias;
* O projeto deve apresentar, em sua metodologia, atividades formativas em técnicas e métodos didáticos para possibilitar a disseminação e dar continuidade aos temas abordados pelo público participante.
 |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **6 – CARGA HORÁRIA** (Apenas para projetos de formação) |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
|  ( ) | 10 | Carga horária a partir de 30 horas/pessoa |  |
|  ( ) | 0 | Carga horária inferior a 30 horas/pessoa |  |
| Entende-se como projeto de formação aquele que possibilite e favoreça vivências mais intensificadas; integração de participantes; produção coletiva de conhecimento; aprofundamento na compreensão dos temas abordados; aperfeiçoamento de práticas; descoberta e desenvolvimento de habilidades; fortalecimento de redes e mobilização social; aprofundamento de reflexões; transformação pessoal e mudanças de atitudes; qualificação da atuação de indivíduos e profissionais; desenvolvimento da autonomia. |  |
|  | **7 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA PELO PROPONENTE** |
|  | PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |
|  | ( ) | 10 | Nunca utilizou recurso FEHIDRO nem da Cobrança pelo uso da água ou corresponde a solicitação cuja obra/serviço seja continuidade de projeto anteriormente financiado com recursos FEHIDRO ou da Cobrança e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos. |
|  | ( ) | 8 | Já utilizou recursos do FEHIDRO ou da Cobrança pelo uso da água e o(s) projeto(s) está(ão) concluído(s) e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos |
|  | ( ) | 7 | Já utilizou recursos e possui um projeto em andamento e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos |
|  | ( ) | 5 | Já utilizou recursos e apresenta mais de um projeto em andamento e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos |
|  | ( ) | 3 | Outros |
| **8 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** |  |
| Nota: Esse critério, para a distribuição dos recursos, considerará a participação dos representantes da entidade interessada no pleito FEHIDRO em Reuniões da Câmara Técnica de Educação Ambiental.Número de Pontos = 10\* y/NOnde:y = número de Reuniões da Câmara Técnica de Educação Ambiental, com participação de representante da entidade proponenteN = número de Reuniões da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-TJ do ano anterior |  |
| PONTUAÇÃO | CRITÉRIO AVALIADO |  |
|  | *Nota calculada (máximo 10 pontos)* |  |

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate de projetos/tomadores na pontuação segundo os critérios acima elencados, serão adotados para desempate os critérios abaixo selecionados:

1. Nota no critério 1 - Avaliação do termo de referência da solicitação.

2. Nota no critério 4 - Correspondência da proposta de educação ambiental em relação às prioridades da área de abrangência de acordo com o PDEA-TJ.

3. Nota no critério 3 - Correspondência da proposta em relação a princípios, objetivos e diretrizes da educação ambiental.

4. Decisão da plenária.

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **PROJETO CLASSIFICADO** | **SIM** | **NÃO** |
|  |  |  |
|  | **CRITERIO AVALIADO** | **PONTUAÇÃO** |
|  | **1 – AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO** |  |
|  | **2 – CORRESPONDÊNCIA DO ORÇAMENTO DO PROJETO COM SUA ATIVIDADE FIM** |  |
|  | **3 – CORRESPONDÊNCIA DA PROPOSTA EM RELAÇÃO A PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL** |  |
|  | **4 – CORRESPONDÊNCIA DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RELAÇÃO ÀS PRIORIDADES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ACORDO COM O PDEA-TJ** |  |
|  | **5 – PÚBLICO PARTICIPANTE** |  |
|  | **6 – CARGA HORÁRIA** (Apenas para projetos de formação) |  |
|  | **7 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO PELO PROPONENTE** |  |
|  | **8 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** |  |
|  | **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (PO)**(Soma de todos os critérios) |  |
|  | Pontos Máximos (PM) = 100 ou 90 conforme pontuação do item 6 | **TOTAL DE PONTOS RELATIVOS**(PO X 100) /PM |  |
| *“Declaramos que a análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ foi procedida com base no Manual de Procedimentos Operacionais- MPO FEHIDRO, Deliberação CBH-TJ xx/2013 e nos documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a Secretaria Executiva, podendo a mesma ser encaminhada à reunião Plenária de priorização para análise e aprovação.”*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_Coordenador Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_PODER ESTADUALMembro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_PODER MUNICIPALMembro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SOCIEDADE CIVILMembro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |